



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NÚMERO 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal, com base na recomposição inflacionária pelo índice INPC e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 do Regimento Interno, combinado com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e artigos 35, inciso II e 50, inciso I e 45, II, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 10,16% (por cento) sobre os salários dos empregados da Câmara Municipal de Capitólio, cuja base de cálculo será o valor do salário pago no mês de dezembro de 2021, para se estabelecer o valor a ser pago a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2022.

§ 1º - O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo abrange todos os empregados titulares de emprego, de natureza efetiva, temporária e comissionados.

§ 2º - O disposto neste artigo tem como base a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores, utilizando como referência o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), definido pela Lei Complementar Municipal numero 01 de 22 de janeiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Câmara Municipal de Capit6lio/MG, 25 de janeiro de 2022.

MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ISMAEL PEINTO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

LUCAS OLIVEIRA SILVA
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Justificativa

Trata-se de projeto de Lei para reajuste salarial dos servidores do Legislativo Municipal, com base no art. 37 inciso X da Constituição Federal.

Considerando a Lei Complementar 01/2008, a data base é janeiro de cada ano e ainda tem como previsão de índice de correção o INPC.

Portanto, seguindo o índice adotado pelo Município propomos a presente Lei.

Câmara Municipal de Capitólio/MG, 25 de janeiro de 2022.

MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ISMAEL PEINTO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

LUCAS OLIVEIRA SILVA
Secretário da Câmara Municipal